

Os currículos portugueses com os comparados europeus

I INTRODUÇÃO

A recente decisão de reduzir a duração das licenciaturas de economia para três anos, decorrente do Processo de Bolonha, torna urgente a análise da situação actual dos currículos das licenciaturas ministradas no nosso país. Sendo dois dos objectivos traçados na Declaração de Bolonha a compatibilidade e a comparabilidade dos cursos universitários no Espaço Europeu de Ensino Superior, é também importante a comparação com a realidade europeia. Neste artigo adoptámos uma técnica de *benchmarking* baseada nos planos de estudos das melhores faculdades de economia da Europa. Procurámos assim que o quadro de referência não fosse constituído pela média europeia, mas sim pelas instituições consideradas de topo na disciplina. O relatório coordenado por Romão (2004) relativo à implementação do Processo de Bolonha nas ciências de economia e gestão, procura já analisar a situação portuguesa e apontar as reestruturações necessárias. O nosso contributo

HENRIQUE MONTEIRO | ALEXANDRA LOPES

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DINÂMICA - ISCTE

consiste em alargar a sua análise, através da recolha e tratamento da informação das estruturas curriculares das licenciaturas oferecidas por 15 das melhores faculdades europeias além das 19 licenciaturas de economia portuguesas.

As próximas secções fazem o desenvolvimento da problemática apontada nesta nota introdutória. A secção 2 descreve a metodologia seguida. A secção 3 compara a flexibilidade das estruturas curriculares entre Portugal e a Europa. As secções 4 e 5 fazem a distinção entre disciplinas consideradas obrigatórias e optativas, quer em Portugal, quer na Europa. A secção 6 conclui, apontando algumas linhas de orientação que os cursos de economia em Portugal deveriam seguir para se aproximarem dos objectivos de Bolonha.

II METODOLOGIA

A intenção de criar um Espaço Europeu de Ensino Superior surgiu nas declarações conjuntas dos ministros responsáveis pelo ensino superior em Sorbonne (1998) e em Bolonha (1999). Desde então o número de países signatários do Processo de Bolonha aumentou dos 29 iniciais para os actuais 45 à data da reunião de Bergen em 2005⁽¹⁾. As universidades europeias analisadas neste estudo foram seleccionadas de entre os 45 actuais países do Espaço Bolonha. Como não encontramos nenhum estudo de avaliação comparativo da qualidade de ensino que nos permitisse uma ordenação das instituições de ensino por este critério, tivemos de optar por critérios de ordenação alternativos. Um critério, geralmente aceite pela maioria dos académicos, para ordenar instituições de ensino superior é a publicação da investigação realizada em revistas científicas com júris de avaliação da qualidade dos artigos. Escolhemos seguir o ranking de faculdades de Economia de Kalaitzidakis et al. (2003), por ser um dos mais recentes à data de início da nossa investigação. A ordenação das instituições baseia-se nos artigos publicados e nas suas citações nas 30 revistas científicas de topo de economia e a

ordenação destas não é retirada de estudos anteriores, mas sim actualizada, também com base em citações dos seus artigos, propositadamente para o estudo em questão, o que evita enviesamentos devidos à desactualização dos rankings destas publicações.

Seleccionámos para o nosso estudo as 15 primeiras universidades do ranking pertencentes ao Espaço Bolonha e que oferecem licenciaturas com uma duração de três anos⁽²⁾. Embora os países com cursos de economia com três anos de duração sejam minoritários quando consideramos todo o Espaço Bolonha actual (44%), eles eram majoritários no conjunto dos 29 países signatários da Declaração de Bolonha em 1999 (62%). Esta situação verifica-se também na União Europeia (60%) e nas melhores 20 instituições do ranking europeu de instituições (67%). A isto acresce a recente decisão do Ministério da Ciência e do Ensino Superior português de reduzir a duração das licenciaturas de economia para três anos (Queiroz 2004). Decidimos, por isso, seleccionar para o nosso quadro de referência europeu apenas as instituições cujos cursos tivessem já uma duração de três anos. As licenciaturas em economia oferecidas pelas universidades assim seleccionadas são comparadas às 19 licenciaturas em economia oferecidas em Portugal⁽⁴⁾. O ano de referência para a análise dos planos de estudo é o ano lectivo 2004-05.

III FLEXIBILIDADE DAS ESTRUTURAS CURRICULARES

Tendo em consideração os objectivos de comparabilidade e compatibilidade estabelecidos na Declaração de Bolonha, torna-se importante comparar a situação portuguesa com a realidade europeia.

O primeiro aspecto analisado diz respeito à flexibilidade das estruturas curriculares das licenciaturas em economia. Na tabela

Tabela 1

GRAU DE FLEXIBILIDADE DAS ESTRUTURAS CURRICULARES DAS LICENCIATURAS EM ECONOMIA

Universidades	Disciplinas obrigatórias (% ECTS)	Disciplinas optativas condicionadas (% ECTS)	Disciplinas optativas livres (% ECTS)
Portuguesas	79,3%	10,1%	10,6%
Europeias	61,6%	24,6%	13,8%
Relatório Romão (2004)	±80%		±20%

1 podemos verificar que a média da percentagem de disciplinas obrigatórias nas licenciaturas das universidades portuguesas é significativamente superior à do conjunto dos cursos analisados das universidades europeias, apesar do facto de as últimas terem uma duração de três anos, enquanto as licenciaturas portuguesas têm ainda uma duração de quatro anos. O número de disciplinas obrigatórias que os estudantes portugueses têm de frequentar é, portanto, claramente mais elevado.

O relatório de Romão (2004) aponta como desejável um peso indicativo das disciplinas obrigatórias na estrutura curricular de 80%, o que está de acordo com a realidade portuguesa actual, mas não com o quadro de referência europeu que utilizámos. A adopção das recomendações deste relatório relativamente à flexibilidade da estrutura curricular levaria à manutenção da actual rigidez dos planos de estudos portugueses, ao contrário do que se passa nas melhores instituições europeias.

Pela tabela 1 também podemos verificar que grande parte da flexibilidade introduzida pela escolha de disciplinas optativas é restringida através da imposição de condições. Entre as condicionantes mais frequentes encontramos o agrupamento de optativas por blocos de especialização ou a escolha de disciplinas de um leque previamente definido. Esta segunda opção normalmente resultava na restrição das escolhas às disciplinas oferecidas pelos departamentos de economia ou, em alguns casos, de departamentos afins como os de Gestão. Encontrámos ainda casos excepcionais em que era permitida a frequência de *minors* noutras áreas científicas.

Minors são uma especialização numa área científica que não a principal da licenciatura, onde é obrigatória a frequência de entre cinco a seis disciplinas dessa área. Um *minor* é constituído normalmente por algumas disciplinas nucleares obrigatórias (por exemplo, em economia, teríamos microeconomia e macroeconomia, sendo por vezes exigidas disciplinas de métodos quantitativos) e por um conjunto de disciplinas optativas mais especializadas dentro da área científica. A organização das estruturas curriculares em *majors* e *minors* é característica do sistema de ensino superior dos EUA, existindo já algumas universidades europeias que têm adoptado a possibilidade de frequência de um *minor* nos últimos anos.

IV DISCIPLINAS ESSENCIAIS DE CARÁCTER OBRIGATÓRIO

Após termos analisado o grau de flexibilidade das estruturas curriculares, podemos fazer a análise dos conteúdos dos planos de estudos, em termos das disciplinas que devem ser oferecidas prioritariamente e, destas, quais devem ser obrigatórias. Em termos de classificação das disciplinas, procurámos ser bastante exaustivos na desagregação das várias sub-disciplinas, nomeadamente nas da área científica de economia.

A análise da tabela 2 conduz-nos a algumas conclusões relevantes. Naturalmente, as disciplinas nucleares de teoria económica (macroeconomia e microeconomia) são obrigatórias na generalidade das universidades portuguesas e europeias, tal como algumas disciplinas da área científica de

Tabela 2

OBRIGATORIEDADE DA FREQUÊNCIA DAS DISCIPLINAS

Área científica	Disciplina	Universidades em que a disciplina é obrigatória (%)		Relatório Romão (2004)
		Portugal	Europa	
Grupo 1				
Economia	Macroeconomia	100,0%	100,0%	C.E.B.
Economia	Microeconomia e tópicos de teoria económica	100,0%	100,0%	C.E.B.
Métodos quantitativos	Matemática	100,0%	100,0%	C.E.I.
Métodos quantitativos	Econometria	100,0%	73,3%	C.E.I.
Métodos quantitativos	Estatística	89,5%	86,7%	C.E.I.
Grupo 2				
Gestão	Contabilidade analítica/de custos/ de gestão e contabilidade geral/financeira	94,7%	40,0%	C.E.C.
Ciências sociais	História e história económica	84,2%	40,0%	C.E.C.
Gestão	Gestão da empresa/organização	68,4%	46,7%	n.e.
Informática	Informática	68,4%	33,3%	n.e.
Economia	Introdução à economia	57,9%	46,7%	n.e.
Grupo 3				
Economia	Comércio internacional	94,7%	26,7%	C.E.B.
Ciências sociais	Ciências sociais/sociologia e assistência social	84,2%	26,7%	C.E.C.
Economia	Economia nacional	84,2%	0,0%	C.E.B.
Economia	Economia monetária	78,9%	6,7%	C.E.B.
Direito	Introdução ao direito	68,4%	20,0%	C.E.C. (Direito)
Economia	Economia ind./economia da regulação e concorrência	63,2%	26,7%	n.e.
Economia	Economia pública/economia do bem-estar e gestão pública	63,2%	20,0%	C.E.B.
Economia	Política económica	63,2%	20,0%	n.e.
Direito	Direito económico	63,2%	0,0%	C.E.C. (Direito)
Economia	Economia financeira/mercados financeiros	57,9%	20,0%	C.E.B.
Economia	História do pensamento económico	52,6%	13,3%	C.E.C.
Economia	Economia do desenvolvimento	52,6%	6,7%	C.E.B.
Grupo 4				
Gestão	Gestão financeira/finanças	42,1%	33,3%	C.E.C.
Grupo 5				
Economia	Economia monetária internacional/finanças internacionais	47,4%	20,0%	C.E.B.
Economia	Economia europeia/economia da integração	47,4%	13,3%	C.E.B.
Gestão	Gestão de projectos e de investimentos	47,4%	0,0%	C.E.C.
Economia	Finanças públicas	42,1%	6,7%	C.E.B.
Economia	Economia regional/economia do território e economia urbana	42,1%	0,0%	n.e.
Métodos quantitativos	Investigação operacional	42,1%	0,0%	n.e.
Economia	Tese	0,0%	40,0%	n.e.
Economia	Métodos e fontes de investigação e ciência e economia	36,8%	26,7%	n.e.
Métodos quantitativos	Cálculo financeiro e actuarial	36,8%	0,0%	n.e.
Competências	Desenvolvimento de competências	15,8%	33,3%	n.e.

C.E.B. – Conhecimentos Específicos Básicos; C.E.I. – Conhecimentos Específicos Instrumentais; C.E.C. – Conhecimentos Específicos Complementares.

Os dados completos encontram-se disponíveis em Monteiro, Henrique; Lopes, Alexandra Ferreira (2005), "A flexibilidade das estruturas curriculares portuguesas enquanto implicação do Processo de Bolonha nas licenciaturas em Economia: uma comparação com a Europa"; Working Paper n.º 2005/47, Dinâmia, Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconómica.

métodos quantitativos, como matemática, estatística e econometria. Nos grupos seguintes (2 e 3) encontramos disciplinas que são oferecidas maioritariamente como obrigatórias em Portugal, mas não no contexto europeu, incluindo disciplinas das áreas científicas de ciências de gestão (contabilidade, gestão de empresas), ciências sociais (história/história económica e sociologia), informática e direito (introdução ao direito, direito económico). Destes é nas ciências de gestão que encontramos um maior grau de obrigatoriedade da frequência. Nestes grupos encontramos também algumas das principais subdisciplinas da economia (introdução à economia, comércio internacional, economia nacional, monetária, industrial, pública, política económica, economia financeira, história do pensamento económico e economia do desenvolvimento). Nos restantes grupos encontramos outras subdisciplinas de economia, gestão e métodos quantitativos com relevância ainda significativa.

Na última coluna da tabela 2 foi introduzida a classificação do Relatório Romão (2004) relativamente à composição das disciplinas obrigatórias. A generalidade das disciplinas por ele consideradas respeitam os critérios que definimos para a inclusão nesta tabela. Isto é compatível com a realidade portuguesa. No entanto, se olharmos para a realidade europeia verificamos que nesta, apenas nas disciplinas do grupo 1 se verifica uma maioria de universidades a exigir a sua frequência obrigatória. É, portanto, muito reduzido o número de disciplinas em que maioritariamente se exige a sua frequência obrigatória e esse conjunto é facilmente identificável. Mais uma vez nos deparamos com uma maior flexibilidade dos cursos europeus face aos portugueses como foi analisado no ponto anterior.

Existe uma menor flexibilidade das licenciaturas portuguesas actuais face à realidade europeia de referência, exigindo-se a frequência de uma proporção maior de disciplinas obrigatórias e oferecendo um menor leque de disciplinas optativas.

V DISCIPLINAS ESSENCIAIS DE CARÁCTER OPTATIVO

Na realidade europeia, muitas disciplinas que são oferecidas pela generalidade dos cursos não têm carácter obrigatório. Daí não se pode concluir, no entanto, a sua menor importância, e muito menos a necessidade da sua exclusão dos novos planos de estudo. O objectivo desta secção é propor um conjunto de disciplinas optativas consideradas relevantes. Na tabela 3 apresentam-se os principais resultados.

Tabela 3

OFERTA DE DISCIPLINAS

Área científica	Disciplina	Universidades em que a disciplina é obrigatória (%)		Relatório Romão (2004)
		Portugal	Europa	
Grupo 1				
Economia	Macroeconomia	100,0%	100,0%	C.E.B.
Economia	Microeconomia e tópicos de teoria económica	100,0%	100,0%	C.E.B.
Métodos Quantitativos	Matemática	100,0%	100,0%	C.E.I.
Economia	Comércio internacional	100,0%	93,3%	C.E.B.
Métodos Quantitativos	Econometria	100,0%	93,3%	C.E.I.
Gestão	Contabilidade analítica/de custos/de gestão e contabilidade geral/financeira	100,0%	86,7%	C.E.C.
Economia	Economia industrial/economia da regulação e concorrência	84,2%	100,0%	n.e.
Métodos Quantitativos	Estatística	89,5%	93,3%	C.E.I.
Gestão	Gestão financeira/finanças	84,2%	93,3%	C.E.C.
Economia	Economia pública/economia do bem-estar e gestão pública	78,9%	93,3%	C.E.B.
Economia	Economia monetária	84,2%	86,7%	C.E.B.
Grupo 2				
Economia	Economia financeira/mercados financeiros	94,7%	66,7%	C.E.B.
Ciências Sociais	História e história económica	89,5%	73,3%	C.E.C.
Economia	Economia monetária internacional/finanças internacionais	89,5%	66,7%	C.E.B.
Economia	Economia do desenvolvimento	73,7%	80,0%	C.E.B.
Gestão	Gestão da empresa/organização	73,7%	80,0%	C.E.C.
Economia	História do pensamento económico	78,9%	66,7%	C.E.C.
Informática	Informática	78,9%	66,7%	n.e.
Grupo 3				
Direito	Direito fiscal/fiscalidade	94,7%	26,7%	C.E.C. (Direito)
Economia	Economia nacional	94,7%	13,3%	C.E.B.
Ciências Sociais	Ciências sociais/sociologia e assistência social	89,5%	46,7%	C.E.C.
Economia	Economia europeia/economia da integração	89,5%	53,3%	C.E.B.
Gestão	Gestão de projectos e de investimentos	89,5%	6,7%	C.E.C.
Economia	Política económica	84,2%	60,0%	n.e.
Economia	Economia reg./economia do território e economia urbana	84,2%	26,7%	n.e.
Economia	Economia do ambiente e economia dos recursos naturais	78,9%	53,3%	n.e.
Métodos Quantitativos	Investigação operacional	78,9%	33,3%	n.e.
Grupo 4				
Direito	Introdução ao direito	73,7%	60,0%	C.E.C. (Direito)
Direito	Outras subdisciplinas do direito	68,4%	60,0%	C.E.C. (Direito)
Economia	Economia do trabalho	68,4%	60,0%	n.e.
Grupo 5				
Direito	Direito Económico	73,7%	26,7%	C.E.C. (Direito)
Métodos Quantitativos	Cálculo Financeiro e Actuarial	68,4%	20,0%	n.e.
Gestão	Auditoria	68,4%	13,3%	n.e.
Humanidades	Ciência Política	21,1%	66,7%	n.e.

Nota-se que a generalidade de disciplinas presentes na tabela 3 já está incluída na tabela 2. À excepção do grupo 1 da tabela 2, cujas disciplinas deverão ter claramente uma natureza obrigatória, o carácter obrigatório ou optativo das restantes dependerão do grau de flexibilidade escolhido para a estrutura curricular. A informação relevante para esta decisão encontra-se na tabela 2.

A informação adicional relevante que podemos retirar da tabela 3 diz respeito ao conjunto de disciplinas que, sendo importantes, têm genericamente um carácter optativo, i.e., embora tenham um reduzido ou nulo grau de obrigatoriedade, são oferecidas por um número significativo de instituições. Encontram-se nesta situação várias subdisciplinas da área científica de economia (economia monetária internacional, economia europeia, economia do ambiente e dos recursos naturais e economia do trabalho), de gestão (gestão financeira) e do direito. Algumas das disciplinas surgem como relevantes apenas numa das regiões consideradas: fiscalidade, auditoria, gestão de projectos de investimento, economia regional e urbana, investigação operacional e cálculo financeiro e actuarial (Portugal) e ciência política (Europa).

Na generalidade das disciplinas em que encontrámos uma grande disparidade na obrigatoriedade da sua frequência, entre Portugal e a Europa, essa diferença não é tão acentuada quando olhamos para a percentagem de universidades que oferecem a disciplina. Então, podemos concluir para esses casos que a diferença entre as realidades portuguesa e europeia, não está tanto na oferta dessas disciplinas, mas no seu carácter de obrigatoriedade.

Existem, no entanto, alguns casos em que as diferenças entre as realidades portuguesa e europeia se verificam nos dois indicadores (carácter de obrigatoriedade e oferta da disciplina), como são os casos de sociologia e assistência social, economia nacional, direito económico, finanças públicas, economia

regional/território/urbana, investigação operacional, tese e cálculo financeiro e actuarial. É de realçar no entanto, que no caso da tese, o maior peso desta disciplina é para a Europa, ao contrário das outras disciplinas mencionadas.

Podemos então afirmar que essas disciplinas marcam a especificidade do ensino da economia em Portugal face à Europa (embora a tese seja mais importante no contexto das outras instituições europeias).

VI CONCLUSÃO

Neste artigo fizemos uma análise comparativa da estrutura curricular dos cursos de graduação em economia entre a Europa e Portugal. Foram estudadas todas as licenciaturas portuguesas e os cursos de graduação das quinze melhores instituições universitárias europeias da área, cujo primeiro ciclo já tem três anos de duração, para o ano lectivo 2004-05. Neste artigo adoptámos uma técnica de *benchmarking*, sacrificando desse modo a representatividade estatística que seria obtida com uma escolha aleatória das instituições. Procurámos assim que o quadro de referência não fosse constituído pela média europeia, mas sim pelas instituições consideradas de topo na disciplina. A ordenação das disciplinas foi retirada de um *ranking* baseado em citações de artigos nas revistas científicas de topo de economia. O critério de ordenação com base na investigação publicada é contestável, mas comumente utilizado para este fim. Para além disso, não conhecemos nenhuma ordenação das instituições europeias baseada na qualidade pedagógica. Do estudo efectuado destacam-se várias conclusões relevantes. A análise aponta para uma menor flexibilidade das licenciaturas portuguesas actuais face à realidade europeia de referência, exigindo-se a frequência de uma proporção maior de disciplinas obrigatórias e oferecendo um menor leque de disciplinas optativas. A listagem das disciplinas consideradas procurou ser o mais exaustiva possível, nomeadamente dentro da área

científica de economia. Apesar de poder existir alguma subjectividade na relação entre o nome da disciplina e o seu conteúdo, procurámos ultrapassá-la, verificando os conteúdos, sempre que a designação era mais ambígua.

O estudo fornece evidências significativas sobre as disciplinas essenciais a incluir na estrutura curricular dos futuros cursos de economia em Portugal, com duração reduzida a três anos. Nomeadamente, para as disciplinas obrigatórias destacam-se, tanto na Europa como em Portugal, disciplinas nucleares de teoria económica como microeconomia e macroeconomia e disciplinas de métodos quantitativos como matemática, estatística e econometria, o que está de acordo com as recomendações do relatório coordenado por Romão (2004) sobre a implementação do Processo de Bolonha nas licenciaturas em economia. Este relatório recomenda também a inclusão de disciplinas da área de ciências de gestão como disciplinas obrigatórias, o que pode ser relativamente suportado pela análise empírica efectuada. A recomendação de inclusão de disciplinas das áreas de ciências sociais e direito como obrigatórias tem um menor suporte no nosso estudo, uma vez que, na realidade europeia, estas áreas surgem maioritariamente como disciplinas optativas, embora o mesmo não se passe em Portugal. Muitas das subdisciplinas de economia, para além da teoria económica nuclear, têm também uma natureza essencialmente optativa nas instituições de referência europeias, ao contrário do que acontece em Portugal. Tudo isto ajuda a explicar a maior rigidez das estruturas curriculares existentes em Portugal e propostas pelo referido relatório face à realidade europeia que encontramos. Tendo em conta as conclusões deste estudo e o objectivo presente na Declaração de Bolonha de atingir uma maior compatibilidade e comparabilidade dos sistemas de ensino superior, consideramos ser necessário repensar algumas recomendações do Relatório Romão (2004), nomeadamente no que diz respeito à flexibilidade das novas estruturas curriculares.

Como pistas para linhas de investigação futura, podemos indicar a aplicação do método dos *clusters* para determinação mais rigorosa das classes de disciplinas, a comparação entre os sistemas de ensino europeus e norte-americanos e a aplicação de métodos de selecção aleatórios, em vez de *benchmarking*, na escolha das instituições a estudar. ><

NOTAS (1) Ver tabela A1 em anexo.

(2) Ver tabela A2 em anexo. As universidades israelitas não foram consideradas na análise, apesar de serem consideradas europeias pelo artigo e de constarem nas 15 primeiras do ranking europeu, uma vez que Israel não é signatário do Processo de Bolonha.

(3) O valor é idêntico se considerarmos os 15 países da UE antes do alargamento ou os actuais 25 países.

(4) Ver tabela A3 em anexo. Nesta tabela apresentam-se as universidades portuguesas ordenadas pela situação no ranking europeu, mundial e também por um ranking construído com base no relatório da Fundação das Universidade Portuguesas sobre a avaliação das licenciaturas em economia. A ordenação é da nossa responsabilidade. Quantificámos o resultado da avaliação atribuindo o valor de 1 à letra E e o valor de 5 à letra A e atribuímos um peso igual a todos os critérios. A ordenação resultante é equivalente à que surge em Madureira 2004.

BIBLIOGRAFIA

- Conference of European Ministers Responsible for Higher Education (1998), "The Sorbonne Joint Declaration - Joint declaration on harmonisation of the architecture of the European higher education system by the four Ministers in charge for France, Germany, Italy and the United Kingdom". Paris, Sorbonne, 25 de Maio de 1998. 3 pp.

PAÍSES SIGNATÁRIOS DO PROCESSO DE BOLONHA
(a 20 de Maio de 2005)

- Conference of European Ministers Responsible for Higher Education (1999),
"The Bologna Declaration - Joint declaration of the European Ministers of
Education", 19 de Junho de 1999. 6 pp.
- Conference of European Ministers Responsible for Higher Education (2005),
"The European Higher Education Area - Achieving the Goals, Communiqué of
the Conference of European Ministers Responsible for Higher Education",
Bergen, 19-20 de Maio 2005. 6pp.
- FUP (2004), "Avaliação dos Cursos Universitários de Economia - Relatório Síntese
Global da Comissão de Avaliação Externa." Conselho de Avaliação Externa de
Economia, Fundação das Universidades Portuguesas, 41 pp.
- Kalaitzidakis, P.; Stengos, T.; Mamuneas, T. (2003), "Ranking of Academic Journals
and Institutions in Economics", Journal of the European Economic Association
1(6): 1346-1366.
- Madureira, L. (2004), "Avaliação externa das escolas de economia da Fundação
das Universidades Portuguesas" in Jornal de Negócios, 25 de Outubro de 2004,
pág. 30.
- MCES (2004), "Processo de Bolonha – Plano de Acção do Processo de Bolonha
do Ministério da Ciência e do Ensino Superior", 70 pp.
- Queirós, M. (2004), "Redução de licenciaturas para três anos adiada para 2006" in
Diário Económico, 07 de Dezembro de 2004.
- Romão, A. (2004), Implementação do Processo de Bolonha a nível nacional -
Grupos por Área de Conhecimento: Economia e Gestão, 39 pp.

Países
Albânia
Alemanha (*)
Andorra
Arménia
Áustria (*)
Azerbaijão
Bélgica (*)
Bósnia-Herzegovina
Bulgária (*)
Chipre
Croácia
Dinamarca (*)
Eslováquia (*)
Eslovénia (*)
Espanha (*)
Estónia (*)
Ex-República Jugoslava da Macedónia
Federação Russa
Finlândia (*)
França (*)
Geórgia
Grécia (*)
Holanda (*)
Hungria (*)
Irlanda (*)
Islândia (*)
Itália (*)
Letónia (*)
Liechtenstein
Lituânia (*)
Luxemburgo (*)
Malta (*)
Moldávia
Noruega (*)
Polónia (*)
Portugal (*)
Reino Unido (*)
República Checa (*)
Roménia (*)
Santa Sé
Sérvia e Montenegro
Suécia (*)
Suiça (*)
Turquia
Ucrânia

(*) Países signatários da Declaração de Bolonha em Junho de 1999.

Tabela A2

UNIVERSIDADES EUROPEIAS ANALISADAS

Universidades europeias	Posição no ranking europeu	Posição no ranking mundial
Tilburg University (Holanda)	1	18
London School of Economics (RU)	2	20
University College of London, IFS (RU)	3	34
University of Cambridge (RU)	4	39
University of Oxford (RU)	5	40
Université de Toulouse (França)	6	46
University of Amsterdam (Holanda)	8	51
University of Essex (RU)	10	54
Catholic Université de Louvain (Bélgica)	12	56
Erasmus University (Holanda)	13	57
Stockholm School of Economics (Suécia)	15	61
University of Warwick (RU)	16	64
University of Copenhagen (Dinamarca)	19	70
University of York (RU)	20	71
University of Southampton (RU)	21	72

Tabela A3

UNIVERSIDADES PORTUGUESAS ANALISADAS

Universidades portuguesas	Posição no ranking português	Posição no ranking europeu	Posição no ranking mundial
Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Economia	1	92	n.d.
Univ. Católica Portuguesa - Fac. de Ciências Econ. e Empresariais	2	64	173
Universidade do Porto - Faculdade de Economia	3	n.d.	n.d.
Univ. Técnica de Lisboa - Inst. Superior de Economia e Gestão	4	n.d.	n.d.
Universidade de Coimbra - Faculdade de Economia	5	n.d.	n.d.
Univ. do Minho - Escola de Economia e Gestão - Dep. de Economia	6	n.d.	n.d.
Univ. de Aveiro - Dep. de Economia, Gestão e Engenharia Industrial	7	n.d.	n.d.
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	8	n.d.	n.d.
Universidade do Algarve - Faculdade de Economia	9	n.d.	n.d.
Univ. da Beira Interior - Departamento de Gestão e Economia	10	n.d.	n.d.
Universidade Portucalense - Departamento de Economia	11	n.d.	n.d.
Univ. de Trás-os-Montes - Dep. de Econ., Sociologia e Gestão	12	n.d.	n.d.
Univ. Lusófona de Humanidades e Tec. - Dep. de Econ. e Gestão	13	n.d.	n.d.
Universidade de Évora - Departamento de Economia	14	n.d.	n.d.
Universidade Independente - Fac. de Ciências Sociais e Humanas	15	n.d.	n.d.
Universidade Autónoma de Lisboa - Departamento de Economia	16	n.d.	n.d.
Universidade Lusitana - Fac. de Ciências Económicas e Empresariais	17	n.d.	n.d.
Universidade da Madeira - Departamento de Gestão e Economia	n.d.	n.d.	n.d.
Universidade dos Açores - Departamento de Economia	n.d.	n.d.	n.d.